

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL AREAI MUDANDO PARA QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY PARA A COHAB – (ETAPA 01)

LOCAL: Rua Nereu Machado Vargas, Cohab - São Cristóvão do Sul, SC

Considerações Gerais

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo descrever os serviços, materiais e técnicas construtivas para a execução da obra abaixo qualificada.

DADOS FÍSICOS LEGAIS

Proprietário: Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul

CNPJ: 95.991.261./0001-27

Endereço: Rua Juventino F. de Moraes, nº 19

Obra: REFORMA DA QUADRA DE FUTEBOL AREAI MUDANDO PARA

QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY PARA A COHAB – (ETAPA 01)

Local: Rua Nereu Machado Vargas, Cohab - São Cristóvão do Sul, SC.

Área Quadra: 898,27 m²

Composição: Composto pelos seguintes itens: Etapa 01 - Construção do piso e

drenagem de quadra de futebol Society.

Nº pavimentos: 01 (um) pavimento

Pé direito: 5,08m Data: 18/06/2024

Total de Folhas: 6

Para a execução dessa Construção a empresa contratada deverá manter periodicamente a obra limpa, removendo-se entulhos e detritos no decorrer dos trabalhos de construção, visto que a tem outras unidades que continuaram seu atendimento no prédio ao lado, com acompanhamento semanalmente pelo engenheiro/arquiteto da empresa responsável pela execução, inclusive nos processos de vistoria e medições.

A empresa deverá isolar as áreas onde estiver executando os serviços, para se evitar quaisquer acidentes.

Algumas etapas da construção podem ocasionar o surgimento de entulho e para isso, é de responsabilidade da empresa, manter periodicamente uma caçamba de entulho, para deposição do entulho gerado, não restritamente proibido o acúmulo e/ou deposição deste em qualquer lugar, sendo o destino por responsabilidade de empresa executora. Também fica de responsabilidade da empresa, a implantação de depósito de materiais, sanitários para os funcionários da obra, fornecimento de



materiais e equipamentos necessários para a execução da obra, bem como, a mão de obra necessária para tal execução, ficando o município sem responsabilidade pela tal.

Também fica a empresa responsável pela instalação de energia e água provisória para a execução da obra caso necessário, bem como pelas despesas, manutenções e consumos (faturas) provenientes do período de execução da Obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - PLACA DE OBRA

As placas relativas às obras devem ser fornecidas pela contratada de acordo com modelos definidos pelo Dep. de Engenharia do Município de SCS, com suas respectivas dimensões e cores, devendo ser colocadas e mantidas durante a execução da obra em locais indicados pela fiscalização. As placas de obra devem ser confeccionadas em chapas de aço carbono tratada previamente com antioxidante. Concluída a obra, a fiscalização deve decidir o destino das placas, podendo exigir a permanência delas fixadas.

2. DRENAGEM

2.1 – ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA

As escavações serão feitas pôr pá carregadeira e escavadeira nas alturas adequadas ao assentamento de cada tipo de tubo, tomando-se o cuidado de respeitar a declividade mínima de projeto de modo a garantir o escoamento das águas conforme projetado. Também será executado o rebaixamento do greide conforme projeto, utilizando o material retirado para aplicação do aterro nos passeios e aterro complementar as valas de drenagem caso haja necessidade.

2.2 - TUBO DE CONCRETO

O projeto de drenagem, compreende um sistema formado pôr tubos de concreto com diâmetro de 300 mm e caixa de inspeção, de maneira a captar toda a água oriunda das chuvas.

Deverão ser observadas todas as normas da ABNT referente a materiais e serviços.

Todos os serviços deverão ter a aprovação previa da fiscalização, no que concerne às fases de execução do projeto.

Não serão aceitos materiais e serviços que não atendam as normas especificas, projeto e este memorial.

A tubulação de concreto será assentada em cota do terreno conforme perfil longitudinal (Cortes CC e DD) apresentado junto as plantas de drenagem com porcentagem mínima de inclinação de 1%.

Os tubos de 300 serão de concreto simples furado.



O assentamento será em nível conforme o grau de inclinação conforme o projeto, e posteriormente rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Abaixa da tubulação, será executado uma camada de 3 cm de material drenante, envelopado com manta geotêxtil 200 G/m², e complementado com material de bota espera oriundo das escavações in loco em camadas de 20 cm compactadas mecanicamente.

As tubulações de concreto deverão obedecer às normas NBR 9794/87 e 9793/87.

2.3 - CAIXA DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção serão executadas em concreto armado, com especial cuidado para as declividades especificadas em projeto.

As paredes terão espessura de 10 cm, serão armadas com malha de ferro Ø 8,0 espaçadas em 12 cm.

O concreto utilizado na caixa de inspeção e na boco de lobo devera ter fck mínimo de 20Mpa.

As caixas de inspeção serão prismáticas, enterradas, com largura mínima de 80cm e comprimento de 80cm e altura de 80 cm, com cota de assentamento de 1,50 m deprofundidade.

2.4 – MANTA GEOTÊXTIL

Os tubos da drenagem serão envelopados pela manta de bedin de 200 micras. Já no dreno, as camadas drenantes também serão envelopadas com manta de Bedin de 200 micras.

2.5 - REATERRO

O reaterro deverá ser executado com material de granulométrica fina limpo e sem detritos vegetais, de modo a não comprometer a integridade dos tubos assentados. O reaterro será com material local, em camadas de 20 cm compactadas mecanicamente. Os valos deverão sofrer uma leve compactação mecânica na superfície de modo a refazer o greide natural das ruas.

2.6 - LASTRO DE PEDRA BRITADA

Deverá ser executado abaixo da tubulação, uma camada de 3 cm de largura, de lastro com pedra britada



3. CAMADAS DA QUADRA

3.1 - PEDRA BRITADA N° 1

Deverá ser executada acima do solo compactado, a forração de 3 cm de altura com pedra britada número 1.

3.2 - PEDRA RACHÃO N° 3

Deverá ser executada como primeira camada de material drenante um lastro de 45 cm com pedra rachão número 3.

3.3 - PEDRA BRITADA GRADUADA Nº 2

Deverá ser executada como segunda camada de material drenante um lastro de 45 cm com pedra graduada número 2.,

3.4 - PEDRA BRITADA GRADUADA Nº 1

Deverá ser executada como terceira camada de material drenante um lastro de 25 cm com pedra graduada número 1.

Obs.: Todas essas camadas acima, deverão estar envelopadas por uma camada de Bedin 200 micra (item 2.4)

3.5 - ATERRO COMPACTADO

Deverá ser executada acima da camada DRENANTE (BEDIM), um aterro compactado na espessura de 19 cm.

3.6 - PEDRA BRITADA GRADUADA Nº 2

Deverá ser executada como primeira camada do piso da quadra com um lastro de 5 cm com pedra graduada número 2.

3.7 - PEDRA BRITADA GRADUADA Nº 1

Deverá ser executada como segunda camada do piso da quadra com um lastro de 3 cm com pedra graduada número 1.



3.8 - PEDRISCO BRITA N° 0

Deverá ser executada como terceira camada do piso da quadra com um lastro de 3 cm com pedrisco brita número 0.

3.9 – PÓ DE BRITA

Deverá ser executada como quarta camada do piso da quadra com um lastro de 2 cm com pó de pedra.

3.10 - GRAMA SINTÉTICA (VERDE)

Acima das camadas drenantes, deverá ser aplicada a grama sintética de maneira uniforme, seguindo o caimento de 1% conforme o corte do projeto arquitetônico, com todas as suas laterais uniformemente coladas.

3.11 – GRAMA SINTÉTICA (BRANCA)

Para as linhas divisórias da quadra, deverá ser utilizada a grama sintética na cor branca, devidamente colada em suas uniões. Para sua execução, verifique os dimensionamentos na planta-baixa do projeto arquitetônico.

4. EQUIPAMENTOS

4.1 - TRAVES

Fixar ao centro do limite de cada um dos lados da quadra, conforme planta-baixa as traves, com dimensionamento conforme perspectiva isométrica da trave. Ela deverá ser completa, pintada e com tela.

5. LIMPEZA FINAL

5.1 - LIMPEZA FINAL DA OBRA

Como serviço final para o aceite da obra, a empresa deverá executar a limpeza de toda a obra.



MEMORIAL DESCRITIVO OBRA: REFORM DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA PARA QUADRA SOCIETY PARA A COHAB

PROPRIETÁRIO: MUN. DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG CIRO F. SURDI

CREA/SC: 063545-0

SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, 18 JUNHO DE 2024.